



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 017/2025

Livro 08- Folha nº 080 a 082

PROCESSO Nº 3050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE AREIA, DOS TANQUES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EXCETO A AREIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A EMPRESA LBL CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LBL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, 396, bairro Centro – CEP/14.801-200 - Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.286.346/0001-23, neste ato representado pelo Sr. PAULO EDUARDO BRAGUINI LOLLATO, doravante denominada CONTRATADA, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal em 28/03/2025 através do Despacho 08 do Processo Administrativo 7.909/2025 acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 010/2021, ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir de 15 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026, conforme autorizado na cláusula 2.3 do Contrato 010/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2 CONTRATANTE e CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E A DESPESA CORRENTE

- 2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 703.025,52 (setecentos e três mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária codificada sob nº 711-10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2130000 e 803-10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000.
- 2.2 A cobertura da despesa dar-se-á pelas Notas de Empenho 6529/2025 e 6530/2025.
- 2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1 Fica concedido o reajuste contratual do preço, conforme autorizado na cláusula 08.01.01 do Contrato, com fundamento no art. 55, caput, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.2 Aplica-se o reajuste de 5,06% (cinco vírgula seis por cento) referente ao Ipca, acumulado do período.
- 3.3 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante de renovação da garantia, correspondente a 1% (um por cento) do valor da prorrogação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 010/2021 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 09 de abril de 2025.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FERNANDO DIANA

LBL CONSTRUÇÕES LTDA - PAULO EDUARDO BRAGUINI LOLLATO

TESTEMUNHAS:

VIVIANE AP. CEREDA

FABIO AUGUSTO F. DA SILVA



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LBL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO Nº 3050/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE AREIA, DOS TANQUES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EXCETO A AREIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 09 de abril de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Cargo PREFEITO MUNICIPAL

CPF:074.527.818-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)

CPF: 131.112.878-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: PAULO EDUARDO BRAGUINI LOLLATO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 089.092.278-00

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CPF: 268.284.368-90